



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.322, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$	130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6417	R\$	60.000,00
SUBTOTAL	R\$	190.000,00
TOTAL		
	R\$	190.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na Fonte de Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de novembro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 582 de 08/11/2021